



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190521.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Aos 11 dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Filipo Anuschek e Débora Cardoso Severo, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1856/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.11.1992

Data da última correição realizada: 12.07.2018

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria e Água Santa.

Período Correcionado: de 1º.05.2018 a 11.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence a 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação nas Varas do Trabalho dos Juízes Titulares e de dois Juízes Substitutos lotados, de forma compartilhada. Será lotado um terceiro Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular	25.09.2012
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta	09.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 25.09.2012 Há 6 anos, 8 meses*
2	Taíse Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada de 18/07/2016 a 17/06/2018 129 dias
		08/01 a 18/02/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada; 1 mês e 10 dias
		21/03 a 01/04/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada; 10 dias
		07/04 a 17/06/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 10 dias
		18/06 a 20/06/2018 Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. 3 dias
3	Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada a partir de 21.06.2018 2 anos, 4 meses e 2 dias
		21/06 a 01/07/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada; 10 dias
		02/07 a 31/07/2018 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; 29 dias
		01/08 a 05/09/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada; 1 mês e 4 dias
		06/10 a 19/12/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 13 dias
		07/01 a 05/03/2019 Atuação como Juíza Substituta lotada; 1 mês e 28 dias
		06/03/2019 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; 1 dia
		17/04 a 12/06/2019 Atuação como Juíza Substituta lotada. 1 mês e 25 dias
4	Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto De 18.07 2016 a 20.06.2018 lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau. A partir de 21.06.2018, lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo 4 dias11
		07/03 a 10/03/2019 Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo		25 dias
		11/03 a 04/04/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.	
6	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta		7 dias
		11/03 a 17/03/2019	Atuação , em virtude de licença-gala da Juíza Substituta lotada.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Luciano Ricardo Cembranel	Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luciano Ricardo Cembranel	Férias	06.03.2019 a 04.04.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Táise Sanchi Ferrão	Férias	19.02.2018 a 20.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Táise Sanchi Ferrão	Licença para tratamento de saúde – LTS	02.04.2018 a 06.04.2018	5 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	06.0.2018 a 05.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Cássia Ortolan Grazziotin	Licença-gala	07.03.2019 a 14.03.2019	8 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassiano Buhler	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.03.2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

X	Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.06.2018
2	Rafaela Boscarin Mocelin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.04.2007
3	Juliana Maschio	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.07.2013
4	Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11.11.2014
5	Ana Carolina Piccinin de Moura	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.05.2017
6	Darlan Covatti	TJAA	Assistente (FC02)	05.10.1998
7	Antonio Saturnino Coelho Cardoso	AJAJ	(Sem Função)	05.11.2018
8	Fernando Gabriel Ghiggi	TJAA	(Sem Função)	27.08.2018
9	Noeli Frohlich	TJAA	(Sem Função)	17.09.2007
10	Ricardo Goes de Azambuja	TJAA	(Sem Função)	12.02.2007

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Andressa Dalla Lana	18.02.2014	04.11.2018	1721 dia(s)	Lotação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/1º Grau

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	
Ana Carolina Piccinin de Moura	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28	
	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação		
	DPON- Dispensa do ponto		
	DM - Dispensa Médica		
	LTS - Tratamento de Saúde		
Andressa Dalla Lana*	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	8	
	DM - Dispensa Médica		
Antonio Saturnino Coelho Cardoso	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	8	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições		
	DSAN- Doação de sangue		
Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Cassiano Buhler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Darlan Covatti	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Fernando Gabriel Ghiggi	DM - Dispensa Médica	1	
Juliana Maschio	LTS - Tratamento de Saúde	4	
Noeli Frohlich	LPF - Doença em pessoa da família	9	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc		
	TRET- Trabalho nas eleições		
Ricardo Goes de Azambuja	LTS - Tratamento de Saúde	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Pedro Dors Kaiser	Direito	18.02.2019	17.08.2019
2	Fernanda Soares De Moraes	Direito	12.02.2018	11.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

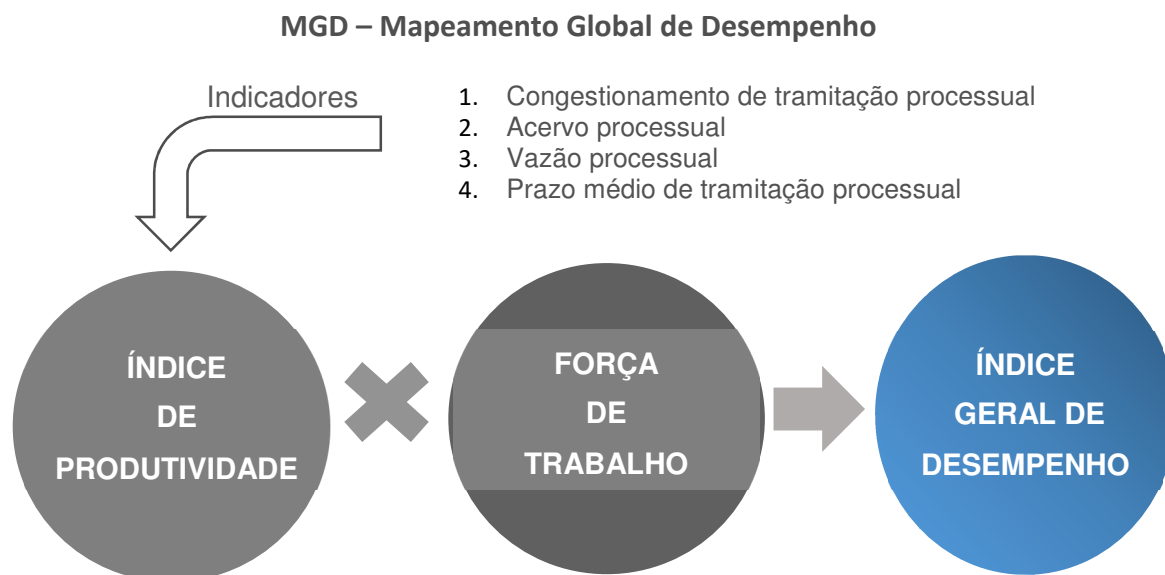


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.316	1.417	777	1.170

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22
	2º	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31
	3º	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33
	3º	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33
	5º	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34
	6º	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,28	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35
	7º	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36
	7º	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36
	7º	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36
	10º	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37
	11º	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38
	12º	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39
	13º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41
	13º	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41
	13º	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41
	16º	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42
	16º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42
	16º	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42
	16º	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42
	20º	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43
	20º	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43
	22º	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44
	22º	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44
	22º	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44
	22º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44
	22º	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

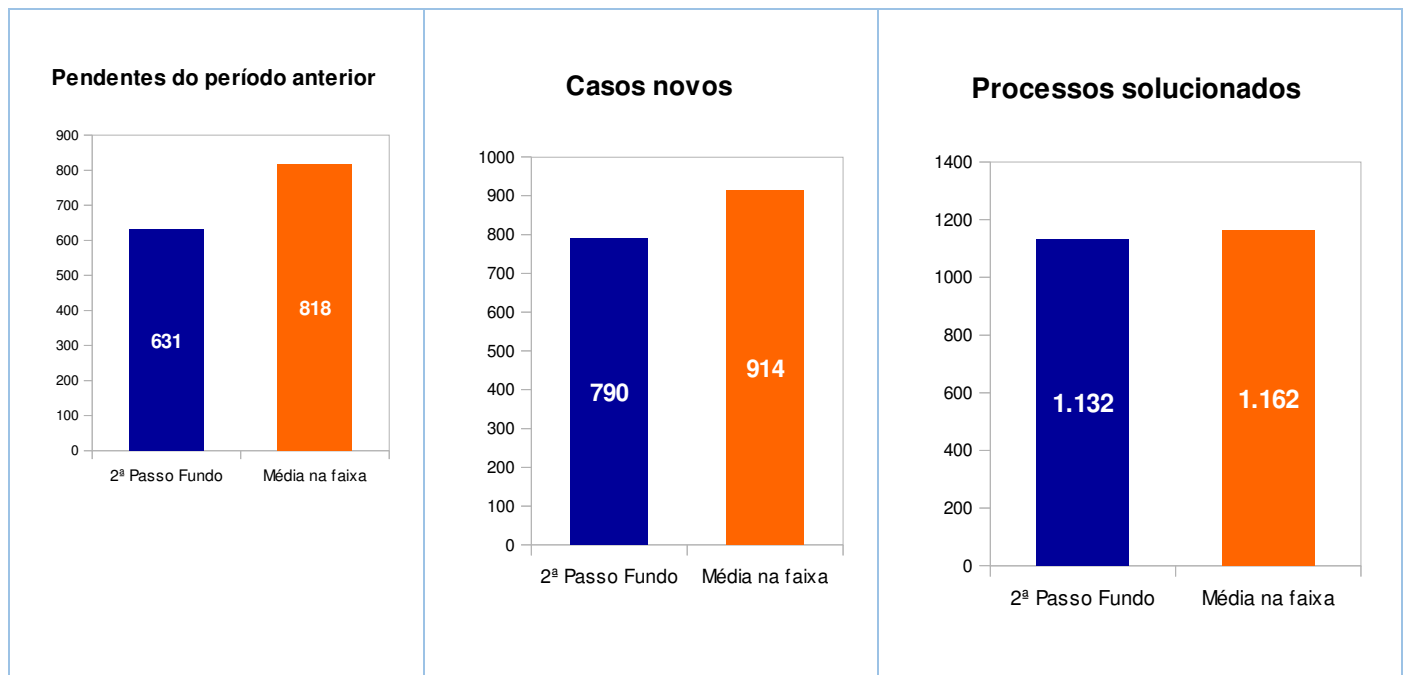
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,33	12° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1132}{631 + 790 + 3} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

2ª Vara do
Trabalho de
Passo Fundo

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	631	818,15	-22,87%	
B	Casos novos	790	914,21	-13,59%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,05	-1,61%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.424	1.735,41	-17,94%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	666	563,43	18,21%	
F	Processos conciliados – conhecimento	355	475,93	-25,41%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.021	1.039,36	-1,77%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	111	122,75	-9,58%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.132	1.162,11	-2,59%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		79,49%	66,96%	18,71%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,21	0,33	-37,93%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cássia Ortolan Grazziotin	3	150	93	36	13
Luciano Ricardo Cembranel	9	406	217	61	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	176	145	-17,61%
Aguardando encerramento da instrução	393	126	-67,94%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	52	37	-28,85%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	2	-80,00%
TOTAL	631	310	-50,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,27	7º / 61

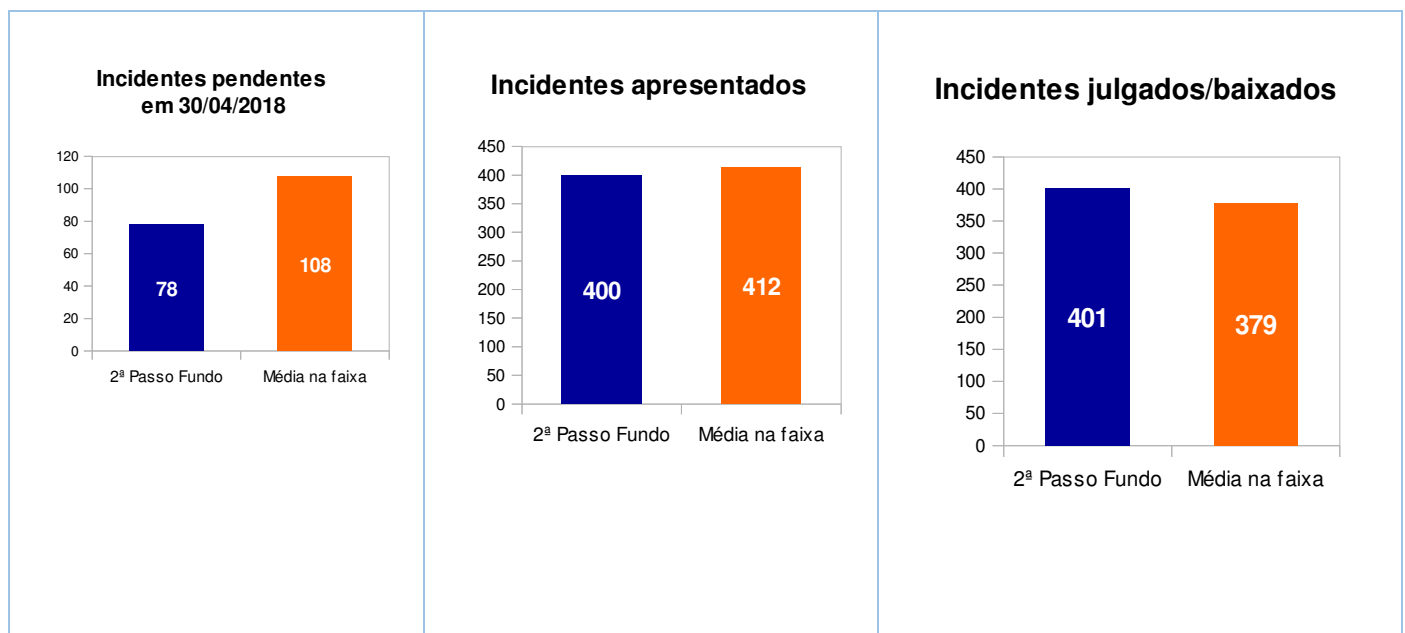
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{78}{78 + 400} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2018 a 04/2019					
		2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	78	107,62	-27,52%	
B	Incidentes apresentados	400	412,44	-3,02%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	478	520,07	-8,09%	▲
D	Incidentes baixados/julgados	401	378,70	5,89%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,89%	72,82%	15,21%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,16	0,27	-40,74%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

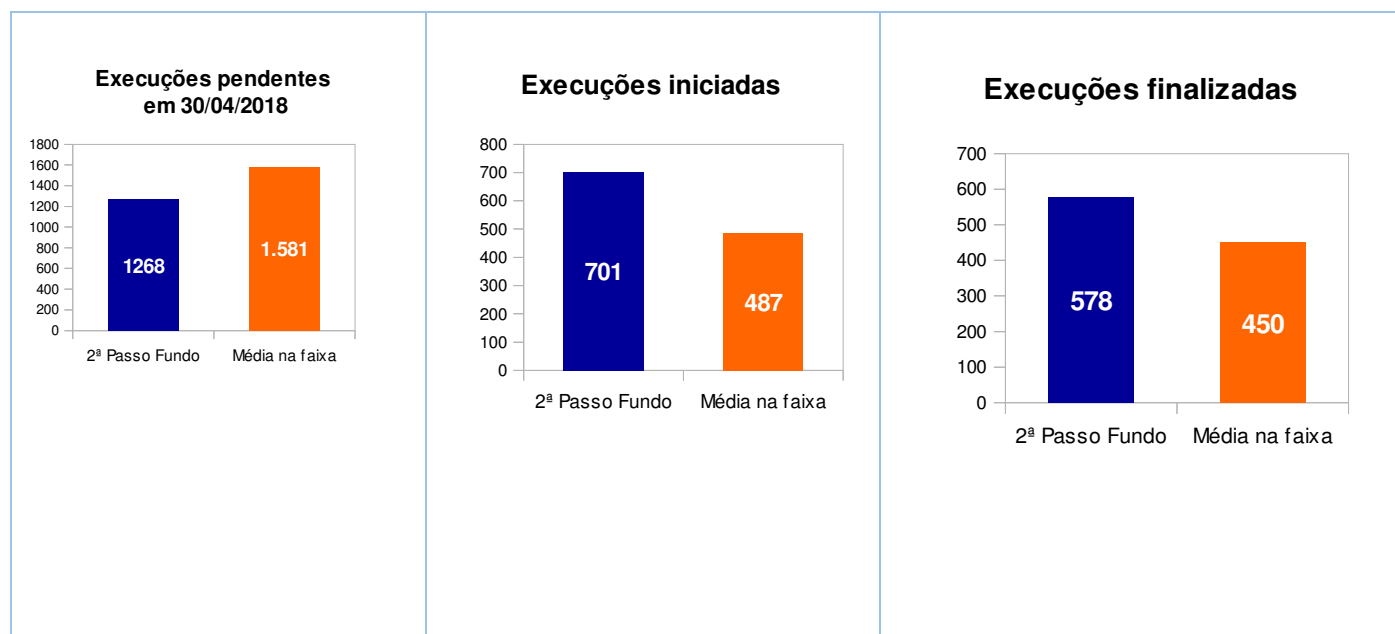
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,78	15° / 61



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{578}{1.268 + 701} \right) \Rightarrow 0,71$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2018 a 04/2019					
		2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	450	577,56	-22,09%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	818	1.003,93	-18,52%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.268	1.581,49	-19,82%	▲
D	Execuções iniciadas	701	486,52	44,08%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.969	2.068,02	-4,79%	▲
F	Execuções Finalizadas	578	450,39	28,33%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	29,36%	21,78%	34,79%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,78	-9,69%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,31	17° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

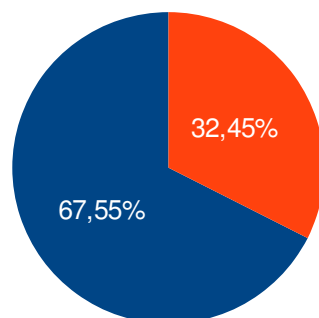
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 403 + 209 + 1.402 + 14 → 2.028

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2028	→	0,24
Maior acervo na faixa de movimentação		8449,00		

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.609	66,79%	1.370	67,55%
Processos Físicos	800	33,21%	658	32,45%
Total	2.409	100,00%	2.028	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	768	403	-47,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	343	209	-39,07%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.268	1.402	10,57%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	14	-53,33%
Total	2.409	2.028	-15,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,61	17° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{810}{1.138} \Rightarrow 0,71$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,71}{1,33} \Rightarrow 0,54$$

VAZÃO PROCESSUAL
05/2018 a 04/2019



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	810	1.138	140,49%
Média unidades similares	948,54	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,58	9° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{127,00}{436,38} \Rightarrow 0,29$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	193,25	127,00	-34,28%
Média unidades similares	292,76	254,28	-13,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,24	16° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{23,43}{211,81} \Rightarrow 0,11$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	42,63	23,43	-45,06%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,70	22° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1691,43}{2635,77} \Rightarrow 0,64$$



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.771,08	1.691,43	-4,50%
Média unidades similares	1.802,52	1.836,35	1,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	22° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1622,32}{2807,40} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.410,04	1.622,32	15,05%
Média unidades similares	1.701,85	1.845,82	8,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,53	6° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,21 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,29 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,41$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
RICARDO GOES DE AZAMBUJA	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
DARLAN COVATTI	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
CASSIANO BUHLER	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
JULIANA MASCHIO	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
RAFAELA BOSCARIN MOCELIN	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
NOELI FROHLICH	01/05/2018	30/04/2019	365	8	357	0,98
ANA CAROLINA PICCININ DE MOURA	01/05/2018	30/04/2019	365	23	342	0,94
ANDRESSA DALLA LANA	01/05/2018	04/11/2018	188	8	180	0,49
FERNANDA HOFFMANN ZAMBENEDETTI	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
FERNANDO GABRIEL GHIGGI	27/08/2018	30/04/2019	247	0	247	0,68
ANTONIO SATURNINO COELHO CARDOSO	05/11/2018	30/04/2019	175	6	169	0,46
RICARDO GOES DE AZAMBUJA	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.170 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{9,52}{11}$	➡	87%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,41 x 87%	➡	0,36
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
774	1.243	160,59	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
677	673	99,41	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
366	1.161	31,52	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
515	563	109,32%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	7	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	10
4º	Caixa Econômica Federal	9	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	5
8º	Banco do Brasil S.A.	12	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	1	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
65	28	63	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 unas (ordinário ou sumaríssimo) 3 P	-	3 unas (ordinário ou sumaríssimo) 3 P	CEJUSC 6 conciliações em conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	-	6 I 1 U 3 P	-	-	
--------------	---	-------------------	---	---	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	2 I 3 unas (ordinário ou sumaríssimo) 3 P	-	2 I 3 unas (ordinário ou sumaríssimo) 3 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/06/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	790	606	76,71%
Média unidades similares	914,21	650,07	71,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/6/2019	26/6/2019	11/6/2019	17/6/2019
Una Sumaríssimo	25/6/2019	3/7/2019	25/6/2019	8/7/2019
Instrução	9/9/2019	23/9/2019	28/8/2019	3/7/2019
CPI	25/6/2019	-	25/6/2019	8/7/2019



Tentativa de acordo em execução

Realizadas eventualmente, de regra mediante solicitação de uma ou de ambas as partes.

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/06/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	92,04	61,03	-33,69%
	Média Ordinário	62,59	63,87	2,05%
	Média Geral	65,40	62,85	-3,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	13,29	17,18	29,25%
	Média Ordinário	140,85	205,74	46,07%
	Média Geral	129,90	163,50	25,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	05/2018 a 04/2019						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	69	139	92	0	4	0	304
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	17	6	23
Luciano Ricardo Cembranel	148	283	234	0	18	8	691
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	2	5	0	0	0	0	7
Táise Sanchi Ferrão	50	28	11	0	12	4	105
TOTAL	269	455	337	0	51	18	1.130

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	987	149	15,10%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	564	136	24,11%
TOTAL	1.551	285	18,38%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 04.06.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel, tampouco com a Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin.

A Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 01.06.2018 (0045200-17.2001.5.04.0662).

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 24.06.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão, com data de conclusão em 01.06.2018 (0045200-17.2001.5.04.0662).

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 04/06/2019. 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 19/03/2019; mais de 30 dias úteis: 18/03/2019. Em relação ao Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel: 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 13/02/2019; mais de 30 dias úteis: 12/02/2019, considerando o período de férias de 06/03/2019 a 04/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin: 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 05/02/2019; mais de 30 dias úteis: 04/02/2019, considerando a licença-gala de 07/03/2019 a 14/03/2019 e o período de férias de 18/03/2019 a 16/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão: 30 dias corridos: 05/05/2019; 30 dias úteis: 13/02/2019; mais de 30 dias úteis: 12/02/2019, considerando o período de férias de 13/03/2019 a 11/04/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o despacho, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Os ofícios são expedidos em até 48 (quarenta e oito) horas, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de até 15 (quinze) dias. As RPV's e precatórios também são feitos em até 15 (quinze) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24 (vinte e quatro) horas, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 07 (sete) petições por dia. Nos processos eletrônicos, o Diretor da Unidade não soube precisar uma média no número de petições protocoladas por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolos do dia 07.06.2019, salvo exceções nos processos mais complicados, tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos e eletrônicos, a certificação dos prazos envolvendo a fase de conhecimento ocorre em até 24 (vinte e quatro) horas. A certificação dos prazos referentes à fase de liquidação e de execução levam até 7 (sete) dias. Na data da correição estavam certificando prazo da semana anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes da formação do lote. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda e, posteriormente, os processos são armazenados no setor de arquivo do Foro de Passo Fundo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes do arquivamento, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, são mantidos os documentos originais nos processos e as cópias são destruídas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 30 (trinta) execuções reunidas. O andamento da execução é reunido em apenas um processo (principal); os demais são arquivados sem dívidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a inscrição no BNDT.

Com o objetivo de agilizar a fase de instrução processual envolvendo especificamente a empresa JBS, a Unidade tem deixado de realizar audiência inicial, já determinando no despacho inicial a realização de perícia médica e designando prazos específicos para manifestação, o que tem diminuindo o tempo de duração desses processos.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

BNDT			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	166	188	13,25%



Processos com exclusão de devedor no BNDT	156	115	-26,28%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.539	1.582	2,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000172-11.2010.5.04.0662	0020663-92.2017.5.04.0662	0036600-70.2002.5.04.0662	0109800-52.1998.5.04.0662
0000236-84.2011.5.04.0662	0021048-74.2016.5.04.0662	0042100-25.1999.5.04.0662	0113100-17.2001.5.04.0662
0000272-63.2010.5.04.0662	0021165-02.2015.5.04.0662	0045600-65.2000.5.04.0662	0115800-68.1998.5.04.0662
0000543-67.2013.5.04.0662	0021213-58.2015.5.04.0662	0063300-49.2003.5.04.0662	0132400-18.2008.5.04.0662
0020000-13.1998.5.04.0662	0021299-58.2017.5.04.0662	0070200-72.2008.5.04.0662	0136200-69.1999.5.04.0662
0020035-40.2016.5.04.0662	0021311-09.2016.5.04.0662	0072200-16.2006.5.04.0662	0161800-43.2009.5.04.0662
0020088-55.2015.5.04.0662	0021388-52.2015.5.04.0662	0090200-74.2000.5.04.0662	0166200-37.2008.5.04.0662
0020197-69.2015.5.04.0662	0021459-54.2015.5.04.0662	0090300-29.2000.5.04.0662	0171100-34.2006.5.04.0662
0020217-94.2014.5.04.0662	0024500-83.2002.5.04.0662	0094000-95.2009.5.04.0662	0195000-41.2009.5.04.0662
0020254-53.2016.5.04.0662	0025700-57.2004.5.04.0662	0097100-44.1998.5.04.0662	
0020559-71.2015.5.04.0662	0028000-31.2000.5.04.0662	0106800-68.2003.5.04.0662	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0063300-49.2003.5.04.0662, no qual, embora tenham os autos sido remetidos ao arquivo em 16.09.2011 (com dívida), com a inclusão da reclamada no BNDT, em 04.07.2017 o processo foi desarquivado e alterada sua fase para a execução. Na mesma data, o processo foi redistribuído para a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. Porém, ainda há pendência para a 2ª Vara do Trabalho relativamente ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

Em consulta a ASSTECO (Assessoria Técnico Operacional da Cooregedoria) foi orientado que deve a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo fazer a remarcação de todos os processos redistribuídos para a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. E, após o decurso de 24 horas, fazer a exclusão de tais processos do INFOR a fim de que não restem mais pendências na Unidade quanto ao BNDT nestes casos.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração
Não constam pendências.

b) Exceções de incompetência
Não constam pendências.

c) Antecipações de tutela
Não constam pendências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000372-41.2012.5.04.0664

0020397-76.2015.5.04.0662

0020397-76.2015.5.04.0662

e) Embargos à execução

0000372-41.2012.5.04.0664

0020397-76.2015.5.04.0662

f) Embargos à arrematação
Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação
Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0045200-17.2001.5.04.0662

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Como exemplo, menciona-se o processo nº 0020397-76.2015.5.04.0662, no qual há incidentes pendentes das espécies “Embargos à execução” e “Impugnação à sentença de liquidação”.

No despacho de ID 91f3049, proferido em 29/01/2019, o Juízo determinou a intimação da perita para prestar esclarecimentos acerca dos embargos à execução (ID. a06520d) e às impugnações à sentença de liquidação (IDs. 11a5ede e 7b3c583), ratificando ou retificando os cálculos homologados, no prazo de 10 dias, determinando que após o escoamento do prazo os autos retornassem conclusos para sentença.

A perita foi intimada e apresentou resposta às impugnações lançadas pelas partes em 22/03/2019. Após isso, contudo, os autos não foram novamente impulsionados, restando pendente de cumprimento a determinação de sua conclusão ao Juízo a fim de que possa ser proferida a sentença.

Para solução da pendência, a Secretaria deverá cumprir integralmente o despacho de ID 91f3049, possibilitando a resolução dos incidentes pendentes por parte do Juízo.

Além disso, determina-se que a Unidade proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.422.508,33	66,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.372.667,66	31,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 499.261,92	2,46%



Total	R\$ 20.294.437,91	100,00%
--------------	--------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 294.576,46	9,99%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.145,24	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.300.115,48	77,97%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 350.925,14	11,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 3.115,86	0,11%
Total	R\$ 2.949.878,18	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27/05/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0000521-09.2013.5.04.0662	0000666-31.2014.5.04.0662
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0120400-88.2005.5.04.0662	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0172900-92.2009.5.04.0662	0098700-22.2006.5.04.0662
0000992-30.2010.5.04.0662	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **11 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 28.05.2019, quando o acervo da Vara contava com 1.398 processos em fase de conhecimento, 143 processos em fase de liquidação, 774 processos em fase de execução e 3395 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos



Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 28.05.2019.

1	Processo nº 0020159-18.2019.5.04.0662
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo está pendente na tarefa "aguardando audiência" desde 13.05.2019 sem ter audiência a ser realizada ou designada, devendo o processo ser encaminhado para a tarefa apropriada.	
2	Processo nº 0021468-16.2015.5.04.0662
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Processo está pendente desde 09.05.2019 na tarefa recebido de instância superior. O processo deve ser impulsionado para a tarefa pertinente.	
3	Processo nº 0000155-67.2013.5.04.0662
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Processo pendente na tarefa preparar ato de comunicação desde 08.05.2019, devendo o processo ser encaminhado para a tarefa pertinente. Não há certidão no sentido de que tenha sido cumprido o quanto determinado na decisão de id cc270a1 quanto ao retorno dos autos ao perito <i>ad hoc</i> para retificação dos cálculos de liquidação.	
4	Processo nº 0020589-32.2017.5.04.0664
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo pendente desde 17.05.2019 na tarefa prazos vencidos. O processo deve ser impulsionado com expedição de mandado de citação, nos termos do determinado na decisão de id 54dfd3a	
5	Processo nº 0020933-53.2016.5.04.0662
Fase: Execução	
Movimentação processual: Apresentada as contrarrazões dos embargos à execução na data de 08.05.2019, deve o processo ser concluso para correspondente análise do quanto devido.	
6	Processo nº 0020583-94.2018.5.04.0662
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a apresentar impugnações à decisão que homologou os cálculos de liquidação em janeiro de 2019, já que as partes foram notificadas em 07.03.2019, deve a Unidade diligenciar no cumprimento do disposto na decisão de id cf7dfbf no que diz respeito à ciência das partes quanto à reunião de execuções perante a 3ª VT de Passo Fundo.	
7	Processo nº 0021414-79.2017.5.04.0662
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo deve ser impulsionado haja vista a certidão de 04.04.2019 sobre o retorno do AR positivo no sentido de ter sido notificada a reclamada para pagar as custas constantes no acordo, sob pena de execução.	
8	Processo nº 0020481-09.2017.5.04.0662
Fase: Execução	
Movimentação processual: A Unidade deve impulsionar o feito já que está parado há mais de 30 dias na tarefa cumprimento de providências, sendo a última decisão datada de 26.04.2019.	
9	Processo nº 0020333-95.2017.5.04.0662



Fase: Execução

Movimentação processual: Não obstante tenha a Unidade atualizado a conta, em 15.05.2019, deve a Unidade cumprir o quanto determinado na decisão de id 5611f7f de 15.04.2019, devendo ser expedido o mandado para oficial de justiça reavaliar o bem penhorado. O processo está na tarefa preparar ato de comunicação desde 15.04.2019.

10

Processo nº 0000330-27.2014.5.04.0662

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está pendente na tarefa cumprimento de providências desde 09.03.2019, ou seja, faz 80 dias. Deve, portanto, ser cumprido o quanto disposto na decisão de id 33df0df.

11

Processo nº 0021171-09.2015.5.04.0662

Fase: Execução

Movimentação processual: O Processo está na tarefa análise de execução há 357 dias, desde 04.06.2018. Assim como esse processo, por exemplo, existem tanto outros em caixas criadas denominadas (LS e Lógica Serviços S.A.) na tarefa análise de execução. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Assim sendo, a criação das caixas nessa tarefa mostra-se inadequada. Foi verificado que na tarefa análise de execução estavam 114 processos na data de 28.05.2019. Deve a Unidade diligenciar em reunir as execuções considerando os termos do disposto na decisão de id d0ef143, que mencionada a multiplicidade de ações e a dificuldade para a execução das reclamadas **L S EMPRESA RIO-GRANDENSE DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, GS SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, AGROINVESTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, empresas do mesmo grupo econômico. Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12

Processo nº 0000503-51.2014.5.04.0662

Fase: Execução

Movimentação processual: Os cálculos de liquidação foram homologados em 10.01.2019. Na decisão de homologação foi determinada a notificação do reclamante acerca certidão de atualização dos cálculos, e a requerer o que mais entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Essa intimação da parte reclamante conta atualizada ocorreu em 18.03.2019. A reclamada foi citada apenas em 28.05.2019. Houve mora no impulso processual, tanto que o processo permaneceu na tarefa preparar ato de comunicação por 53 dias.

13

Processo nº 0021238-37.2016.5.04.0662

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo da notificação do reclamante realizada em 27.03.2019, o processo deve ser impulsionado. O processo está parado na tarefa preparar ato de comunicação há 48 dias.

14

Processo nº 0020389-94.2018.5.04.0662

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser analisada a petição de id c1524c4, protocolada em 01.04.2019. O processo está parado na tarefa minutar expediente de secretaria há 47 dias.

15

Processo nº 0020161-56.2017.5.04.0662

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve a Unidade impulsionar o feito e realizar as determinações contidas na decisão de id d1472fc, de 03.04.2019. O processo está na tarefa preparar ato de comunicação há 46 dias.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS



Para as observações realizadas neste item, foram analisados 04 (quatro) autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0172900-92.2009.5.04.0662
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga das fls. 1432 e 1448 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.	
Movimentação processual: Demora no impulso processual após a devolução dos autos em carga (fl. 1446). Despacho da fl. 1447 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.	
2	Processo nº 0000506-11.2011.5.04.0662
Aspectos gerais dos autos*: Não foi respeitada a ordem cronológica entre os atos processuais das fls. 1133-v e 11337.	
Movimentação processual: Despacho das fls. 1136-37 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC. Processo sem movimentação desde 26/04/19.	
3	Processo nº 0000726-04.2014.5.04.0662
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 662-v; 668-v e 775-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 05/02/18, com conclusão em 05/03/18 e despacho em 02/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Demora no impulso processual após a devolução dos autos em carga (fl. 801). Petição protocolada em 29/01/19, com conclusão em 12/03/19 e despacho em 03/04/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Petição protocolada em 24/04/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	
4	Processo nº 0098700-22.2006.5.04.0662
Aspectos gerais dos autos*: O décimo primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPGC. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 2272-v e 2272-v (art. 71 da CPCR).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 10/10/18, com conclusão em 10/10/18 e despacho em 28/11/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Ofício protocolado em 22/04/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo InFOR	Data da Distribuição
1	0127900-45.2004.5.04.0662	20/05/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020380-03.2016.5.04.0663	16/04/2019
2	0020241-54.2016.5.04.0662	22/04/2019
3	0020094-91.2017.5.04.0662	26/04/2019
4	0001695-24.2011.5.04.0662	29/04/2019
5	0020371-39.2019.5.04.0662	15/05/2019
6	0020370-54.2019.5.04.0662	15/05/2019
7	0020378-31.2019.5.04.0662	20/05/2019
8	0020377-46.2019.5.04.0662	20/05/2019
9	0020379-16.2019.5.04.0662	20/05/2019
10	0020032-80.2019.5.04.0662	21/05/2019
11	0020344-27.2017.5.04.0662	21/05/2019
12	0020393-97.2019.5.04.0662	22/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/06/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, desde que haja requerimento da parte.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz não determina a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).



Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, os magistrados têm como procedimento utilizar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto no art. 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2387	0001801-20.2010.5.04.0662	Demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, tendo em vista a média trienal de 1.170 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 7º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve ótimo rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 12º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 631 processos pendentes, os quais somados a 790 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.424 processos pendentes (17,94% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.735,41 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 666 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 355 demandas, perfazendo um total (1.021) de 1,77% abaixo do número de processos da média (1.039,36). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (111 para 122,75), sendo a variação de -9,58%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 79,49%, índice 18,71% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (66,96%), sendo solucionados 1.132 processos.

Desde 25.09.2012 atua como Juiz do Trabalho Titular na Unidade o Magistrado Luciano Ricardo Cembranel e, como Juíza Substituta lotada, a Magistrada Cássia Ortolan Grazziotin, desde 09.02.2017. A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresenta 12 sentenças líquidas, prolação de 556 sentenças não líquidas; bem como homologação de 310 acordos. Além disso, foram proferidas 97 decisões sem resolução de mérito e convertidos 39 processos em diligência, o que se mostra muito razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 176 para 145. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 67,94% (393 para 126). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 52 para 37 (-28,85%) e os com prazo vencido queda de 10 para 2 processos.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve ótima colocação, ocupando o 7º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 400 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 3,02% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 78 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 478, número 8,09% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (83,89%) em relação à média de sua respectiva faixa (72,82%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 401 processos no período avaliado.



O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a **15ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.969 para 2.068,01), bem como um número superior de processos com execução finalizada (578 para 450,39), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (29,36%) ficou 34,79% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,78%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.409 ações, em 30.04.2018, para 2.028 ações, em 30.04.2019, tem 67,55% de processos eletrônicos – PJE e 32,45% de processos físicos, ficando na **17ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 768 para 403, variação de -47,53%. Igualmente, houve queda de 343 para 209 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -39,07%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 10,57%, passando de 1.268 para 1.402.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo é a **17ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 328 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo (140,49%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo baixou de 193,25 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 127 dias, no período subsequente (variação de -34,28%), sendo a **9ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 127,28 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve bom desempenho, sendo o **16º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, baixando de 42,63 dias para 23,43 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 27,10 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo baixou de 1.771,08 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 1.691,43 dias, no período subsequente (variação de -4,50%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresenta bom desempenho na respectiva faixa processual, pois segue sendo mais célere (144,92 dias), o que a coloca em **22º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **22ª colocada** entre as 61 comparadas, aumentando de 1.410,04 dias para 1.622,32 dias, mas permanecendo mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (223,50 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,41) nos últimos doze meses é o **6º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foram os seguintes: 0,21 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,16 no congestionamento de incidentes processuais; 0,71 no congestionamento processual da fase de execução; 0,24 no acervo de processos tramitando; 0,54 na vazão processual; 0,29 na idade média das ações em instrução processual, 0,11 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,64 na idade média dos processos em execução e 0,58 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta ótimos indicadores, o que demandará a continuidade de esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 87% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

O **índice geral de desempenho** (0,36), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no 7º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.



Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 76,71%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 33,69% no seu prazo médio, passando de 92,04 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 61,03 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 62,59 dias para 63,87 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 13,29 dias para 17,18 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 140,85 dias para 205,74 dias, com variação de 46,07%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 18,38% na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, próximo ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O quadro de pessoal da Unidade está completo, contando com a cessão do servidor Nelson Ricardo Nichele pela Coordenaria de Controle da Direção do Foro de Passo Fundo. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa. O estagiário Pedro Dors Kaiser trabalha apenas com os processos eletrônicos, realizando a análise de petições, o controle de prazos e as notificações. Seu acesso ao sistema pJE ocorre mediante a cessão do *token* do Diretor. O Diretor da Unidade afirmou ter interesse na contratação de mais um estagiário para a Unidade.

O Assistente de Execução – FC04 realiza minutas da sentença de conhecimento e eventualmente realiza despachos de execução. Segundo informado pelo Diretor da Unidade, os incidentes da fase de execução são elaborados pelos próprios magistrados. Foi reforçado o teor da Portaria nº 6.326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades do assistente de execução.

As metas do CNJ foram cumpridas pela Unidade, a exceção da meta nº 3. O Diretor de Secretaria informou que realiza o acompanhamento das metas trimestralmente, além de elaborar ações pontuais visando ao seu atingimento.

Conforme referido pelo Diretor de Secretaria, nem todos os processos possuem audiência inicial. Os magistrados estão incluindo, via de regra, as reclamações trabalhistas em audiências junto ao CEJUSC do Foro de Passo Fundo. Não havendo êxito nas audiências de conciliação, é designada uma audiência una para os processos, independentemente do rito. Apenas os processos envolvendo matéria de direito não são incluídos na pauta de audiências.

A triagem das petições iniciais é feita pela Assistente do Diretor de Secretaria, Juliana Maschio, realizando uma análise minuciosa dos processos a fim de verificar aqueles processos que devem ou não serem enviados para o CEJUSC. Informou existir uma Portaria da Direção do Foro de Passo Fundo determinando o desmembramento das ações que contenham pedidos relacionados ao contrato de trabalho e envolvendo acidente de trabalho. Priorizam-se os processos envolvendo acidente de trabalho quando da organização da pauta de audiências. Especificamente em relação aos processos envolvendo a reclamada JBS, e considerando que a empresa tradicionalmente não realiza conciliação, é feito um despacho inicial designando perícia médica e já indicando todos os prazos para manifestação, de forma a agilizar a fase de instrução processual. Desde o início da vigência da reforma trabalhista, os magistrados têm como conduta extinguir os pedidos ilícitos, salvo quando a falta de liquidez seja pontual e envolva um pedido, oportunidade na qual é determinada a emenda da petição inicial. São realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, desde que haja requerimento das partes e mediante encaixe na pauta ordinária. Os demais casos são encaminhados ao CEJUSC do Foro. É comum realizar o encerramento da instrução em secretaria. Por fim, destacou que a prática dos magistrados em designar audiências unas pode estar gerando distorção no indicador referente ao prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução.

Em geral, não há a prolação de sentenças líquidas. O Juiz Titular, contudo, pretende iniciar a prática de prolação de sentenças líquidas em breve e em processos específicos.

O Diretor da Unidade explicou que a prática é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor executado no BNDT. A inscrição ocorre após a citação do devedor e a tentativa de penhora mediante a utilização do sistema BacenJud. O devedor executado é retirado do BNDT após a quitação integral do débito.

É feito o exame dos pressupostos recursais pela Unidade.



Na organização do trabalho, apenas o Diretor da Unidade e os servidores Ricargo Goes de Azambuja e Nelson Ricardo Nichele trabalham com os processos físicos, em função do pequeno volume de atividades ainda existentes nesses processos. Todos os servidores trabalham com os processos eletrônicos. As atividades são divididas por tarefa.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria



5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0063300-49.2003.5.04.0662, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Secretaria cumpra integralmente o despacho de ID 91f3049, proferido nos autos do processo nº 91f3049, de forma a possibilitar a resolução dos incidentes pendentes naqueles autos por parte do Juízo.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 11 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o termo final do prazo do processo nº 0000521-09.2013.5.04.0662, dentre outros;
- b) impulse o processo nº 0120400-88.2005.5.04.0662, cuja situação encontra-se em andamento interno (“conclusos Mar/2019 - c/ Cassiano”) desde 26/03/2019;
- c) examine a petição protocolada em 09/04/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0172900-92.2009.5.04.0662;
- d) examine a petição protocolada em 22/04/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0098700-22.2006.5.04.0662, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020389-94.2018.5.04.0662;
- b) Cumpra a decisão (Id: d1472fc) proferida no processo nº 0020161-56.2017.5.04.0662;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021171-09.2015.5.04.0662 e de tantos outros que estão parados na tarefa análise de execução, devendo proceder com a reunião efetiva de execuções. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/emargos à execução/agravs de petição e, ainda, devem ser suspensos os demais processos enquanto o principal tramita.
- d) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, a fim de evitar o atraso como no processo nº 0000155-67.2013.5.04.0662;
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo nº 0020159-18.2019.5.04.0662; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0021414-79.2017.5.04.0662 e 0020333-95.2017.5.04.0662, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- g) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020583-94.2018.5.04.0662, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca da elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- h) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0000330-27.2014.5.04.0662; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à expedição de certidão de habilitação de crédito em juízo falimentar e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do artigo 517 do CPC;



- i) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020589-32.2017.5.04.0664, 0000503-51.2014.5.04.0662 e 0021238-37.2016.5.04.0662, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas aos embargos à execução, como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos processos nºs 0020933-53.2016.5.04.0662;
- k) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021468-16.2015.5.04.0662;
- l) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0020481-09.2017.5.04.0662, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- c) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais e da sequência das folhas dos autos.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- e) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- f) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, o Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 11.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Jamila Moysés, Airton Rafael Bier, José Alexandre dos Santos, Tiago Luiz Radaelle, José de Mello Freitas, Bruna Bier Schmitt, Carla Stein Costa, Lecor Pegoraro, Adriana Quadros da Rosa e a Presidente da OAB, a advogada Morgana Bordignon.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando a solicitação do Diretor de aumentar o número de estagiários, encaminha-se o presente Relatório para a SEGESP estágios para verificar a viabilidade de contratação de mais estagiários à unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1856/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional